



# ASCAMAJA

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ALTO JACUI E REGIÃO

A união nos fortalece!

## DECRETO Nº 001/2023 – REGULAMENTA O PLEITO ELEITORAL 2023 DA ASCAMAJA, DEFININDO DATAS E NORMAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CEZAR FORMENTINI, presidente no uso das atribuições legais, faz-se valer do presente DECRETO para **REGULAMENTAR O PLEITO ELEITORAL 2023 DA ASCAMAJA, sendo:**

- 1) Fica definido a **data de 15/02/2023** como data de início das inscrições das chapas interessadas em concorrer as eleições 2023 da ASCAMAJA;
- 2) Fica definida a **data de 01/03/2023**, no horário das 17h, como data final da entrega das inscrições das chapas interessadas em concorrer às eleições 2023 da ASCAMAJA;
- 3) Fica definida a **data de 06/03/2023**, no horário das 18h, como data final para a homologação das chapas inscritas;
- 4) Fica definido a **data de 07/03/2023** como início da campanha eleitoral; a **data de 22/03/2023** como data final da campanha eleitoral e o **dia 24/03/2022** como data da eleição;
- 5) As chapas interessadas, deverão retirar **OBRIGATORIAMENTE** o formulário padronizado das inscrições junto a Secretaria Executiva da ASCAMAJA, contatando via e-mail: [ascamaja@gmail.com](mailto:ascamaja@gmail.com) e WhatsApp (55) 9 9662 6424;
- 6) A entrega das chapas inscritas, deverá ser efetuada **OBRIGATORIAMENTE** na Secretaria Executiva da ASCAMAJA, agendando horário via e-mail: [ascamaja@gmail.com](mailto:ascamaja@gmail.com), obedecendo o inciso 2 deste Edital;
- 7) Todo candidato concorrente que se manifestar na imprensa (rádio, jornal, TV, redes Sociais, ou imprensa escrita, falada), deverá comunicar a comissão eleitoral, via e-mail [ascamaja@gmail.com](mailto:ascamaja@gmail.com), no período prévio de 24h antes. Sendo que o órgão que ceder a entrevista, deverá garantir o mesmo espaço a chapa concorrente no máximo de 48 horas após a entrevista;
- 8) No processo de eleição (dia), estarão aptos a votar **SOMENTE** os vereadores do MDB, identificados **OBRIGATORIAMENTE** com a Carteira de Vereador, expedida pela ASCAMAJA; documento de identidade ou CNH. A falta do documento impedirá o mesmo de votar.

Casos omissos a este serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Sendo o que tínhamos para o momento, reitero votos de estima e apreço.

ASCAMAJA. Santo Antônio do Planalto, 10 de fevereiro de 2023.

CEZAR FORMENTINI

Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**

**DA-SE CIÊNCIA A COMISSÃO ELEITORAL**